



Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

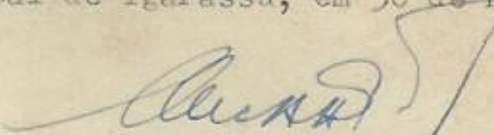
LEI Nº 529

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Quarenta mil cruzeiros (Cr\$. 40.000,00) para ocorrer com as despesas das comemorações do 3º aniversário da Administração Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 30 de novembro de 1962.



Múcio B. Bandeira de Melo - P r e f e i t o -